

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	3
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	3
LICITAÇÕES	3
CCZ.....	4

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão para estabelecer diretrizes e procedimentos em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo da conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019), em todos os órgãos e entes públicos, resolve:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE CONFORMIDADE À LGPD** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - em acordo com a Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Conformidade da LGPD, os seguintes membros:

Marina Hidemi Ikeda Yoshidomi Tucciarelli – Presidente

Jéssica Maria Lopes – Secretária

Flavia Leme Gamba – Membro

Leandro Guimarães Cortezano – Membro

José Antonio Ferreira – Membro

Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira – Advogada Contratada.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, terá como objetivos:

§ 1º - Definir estratégias e apresentar estudos orientativos de como a Câmara Municipal de São João da Boa Vista pode regulamentar o programa de conformidade à LGPD;

§ 2º - Acompanhar o plano estratégico de conformidade a LGPD;

§ 3º - Discutir a legislação e estabelecer diretrizes acerca do tratamento de dados;

§ 4º - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados com outros órgãos.

Art. 4º - Aos servidores efetivos nomeados através desta Portaria, será devida a gratificação por encargo auxiliar prevista nos Artigos 3º e 4º da Lei nº 4.340, de 13 de junho de 2.018, enquanto perdurar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... **baixo a seguinte PORTARIA:**

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, à servidora Jéssica Maria Lopes, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 2 de março a 21 de março de 2023 e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

PORTARIA N° 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/11/2021 a 18/11/2022, ao servidor José Cezário Beraldo Junior, ocupante do cargo de Contador, no período de 13 de março a 19 de março de 2023 e determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 48, de 29 de novembro de 2022, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. Lucas Bertoldo Costa. Data: 7 de março de 2023. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023

Carlos Gomes
Presidente

CONVITE

O Presidente Carlos Gomes e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Lucas Bertoldo Costa. Data: 07.03.23, Terça-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - R. Antonina Junqueira, 195, 2º andar. Centro, São João da Boa Vista - SP. Decreto Legislativo 48/2022 - Vereador José Claudio Ferreira. Informações e confirmações: contatocmsjvb@gmail.com.

**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodoboavista.sp.gov.br
Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjvb.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjvb@gmail.com

DECRETO N° 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o expediente nas repartições da Câmara Municipal relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas"

CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições da Câmara Municipal nos dias abaixo:

- 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval;
- 22 de fevereiro de 2023, até as 13 horas, quarta-feira de cinzas;
- 09 de junho de 2023, sexta-feira;
- 08 de setembro de 2023, sexta-feira;
- 13 de outubro de 2023, sexta-feira;
- 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

RATIFICAÇÃO

Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal De São João Da Boa Vista

CONTRATADA: M.P. COSTA PLACAS

OBJETO: estimativa de fornecimento, de janeiro a julho de 2023, de 70 placas em aço inox 18x12cm com estojo a R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) cada e 15 placas em aço inox 30x20cm com estojo a R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) cada, para entregas de títulos e homenagens em 2023.

VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal



Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojao.sp.gov.br

EDITAIS**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2.023.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**EDITAL Nº:** 001/2.023**INTERESSADO:** AGÊNCIA RODEIO LTDA**ENDEREÇO:** CHÁCARA SANTANA – ESTRADA DA TORRE TV S/Nº**BAIRRO:** ZONA RURAL**MUNICÍPIO:** VARGEM GRANDE DO SUL**ESTADO:** SÃO PAULO**CEP:** 13.880-000**C.N.P.J.:** 07.718.168/0001-86**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA e COBRANÇA AMIGÁVEL

O Departamento de Finanças da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, através de seu Setor de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 23/12/1.997, que instituiu o “CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”, vem de acordo com os termos de seu artigo 22, **COMUNICAR/NOTIFICAR** por meio de edital ao contribuinte/interessado em epígrafe (constante da relação em anexo) e a todos que possa interessar, que os débitos oriundos de seu respectivo processo administrativo, abaixo relacionado, foram inscritos em dívida ativa do município em conformidade com o § 1º, do artigo 58.

Em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do presente Edital no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, para interposição de recurso administrativo em 1ª Instância contra o lançamento, o qual deverá ser formalizado e protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 hrs., Fone (19) 3634-1024.

No intuito de promover a cobrança amigável desses débitos, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 58, os

mesmos poderão ser quitados e/ou parcelados em até **24 (vinte e quatro) parcelas** (observado o artigo 71), no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente Edital no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

A quitação dos débitos inscritos e/ou parcelamento dos mesmos, deverão ser feitos de forma presencial direto no Setor de Dívida Ativa/Tributação, situados na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., Fones (19) 3634-1013 e 3634-1016, mediante apresentação de documento oficial de identificação do representante legal ou por meio de procuração em caso de terceiros representantes da empresa.

Expirado esse prazo, caso não ocorra a quitação e/ou parcelamento desses débitos inscritos em dívida ativa, as CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA serão enviadas a Procuradoria Geral do Município (jurídico), para os procedimentos de execução fiscal mediante cobrança judicial.

Nº DE ORDEM / NOME DA EMPRESA / C.N.P.J. / NATUREZA DO TRIBUTO / DEPARTAMENTO - SETOR / VALOR ORIGINAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO / ANO

1 / Agência Rodeio Ltda / 07.718.168/0001-86 / Documento de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços – Retenção na Fonte (Guia Tomador) de nº 01400904900 / Departamento Municipal de Finanças – Setor de Fiscalização Tributária / R\$ 103.472,28 / 8096 / 2.022

2 / Agência Rodeio Ltda / 07.718.168/0001-86 / Documento de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços – Retenção na Fonte (Guia Tomador) de nº 01400904903 / Departamento Municipal de Finanças – Setor de Fiscalização Tributária / R\$ 96.934,49 / 8096 / 2.022

PUBLIQUE-SE

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**Diretor do Departamento Municipal de Finança****MARIANA DOTA AULICINIO****Chefe do Setor de Dívida Ativa****LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/23**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E LEITE, com entrega parcelada.

OC N° 863900801002023OC00015

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 02/03/2023 às 09h00min.

Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

Proc. 2999/23 – Maria Regina Bernardes Scanavachi
Rua Osvaldo Gonçalves, 65 – Jd. São Nicolau – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13293/AL em 10/02/2023, conforme disposto nos artigos 38, 39, §1º, 2º, 3º, V e XXX da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016; artigos 351, 352, V, 539, 570, XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, situado na Rua Moufid Georges Nasr, Lote11 Quadra 3, cadastro imobiliário 13.3.326.1.

Publique-se.

Proc. 3002/23 – Jeferson Soares Leocádio
Av. Oscar Pirajá Martins, 557, Jd. Santo André – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13292/AL em 10/02/2023, conforme disposto no artigo 26 e §2º, 49, 50, 51, 52, 54 §2º, §3º, 61, 345 §1º, §2º, 346 inciso I, 539, 565, e parágrafo único, 570 XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978 e artigo 112, III da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro 1998. Manter imóvel à Rua João Rocha, 107 – Jardim Nova República, em condições insalubres, que fornecem surgimento de situações que podem gerar doenças e danos à saúde. Imóvel cadastro 11.91.50.1. O infrator é reincidente.

Publique-se.

Proc. 1775/2023 – Maria Braidó Martins
Rua Carlos Backstron, 222 – Jardim Santa Rita – São João da Boa Vista/SP,

Em 13/02/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental